



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0258/94

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada dia 09 de Maio de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes nos anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 0255/94, passam a vigorar com os valores constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes desta Lei, cujo reajuste é da ordem de 42% (quarenta e dois por cento), calculados sobre a remuneração vigente em 31.03.94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 09 de Maio de 1994.



HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 09.05.94.

"Novos Tempos"